



“Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG”.

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza que os Municípios Consorciados passem o produto da receita proveniente da arrecadação do Imposto de Renda Retido na Fonte no âmbito da Execução Orçamentária do CIMOG passe a constituir os recursos financeiros do CIMOG.

O Presidente do CIMOG - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA, Sr. Custódio Ribeiro Garcia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Contrato de Consórcio da entidade,

Considerando a autorização concedida pelos Municípios consorciados na Assembleia-Geral Extraordinária do CIMOG, ocorrida em 11 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir recursos financeiros do CIMOG, o produto da receita proveniente da arrecadação do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF no âmbito da Execução Orçamentária do consórcio no presente exercício e exercícios subsequentes.

Art. 2º Toda receita arrecadada pelo CIMOG proveniente do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF até a presente data torna-se parte integrante do que dispõe o art. 1º desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé – MG, 11 de agosto de 2023.

**CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
PRESIDENTE CIMOG
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**